



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, s/nº - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 017868 - A

Súmula: Concede verba especial no montante de NCr\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta cruzeiros novos).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede verba especial no montante de NCr\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta cruzeiros novos) ao serviço Rodoviário Municipal, dotações 3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros e 3.1.3.4.42 - Serviços Contratados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste aos 26 dias do mês de dezembro de 1968.

Ary Francisco Rupp
Prefeito Municipal